



Número do Processo	7131/2024	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA	
Departamento de Origem	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL	
Interessado	MARIANA FIGUEREDO ALVES	
Assunto	OFICIO	
Data/Hora	12/04/2024 09:12	
Nr. Doc	Ofício N°35-A/2024	
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	ENCAMINHAMENTO DE RESOLUÇÃO DO PROJETO INTEGRA III.	

Resp. Autuação **ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO**

Endereço **RUA WP**
Complemento
Bairro **RESIDENCIAL NOBRE**
Cidade **MOZARLÂNDIA** Estado **GOIÁS**
Telefones **(62) 8531-4983**

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 12/04/2024 09:12

MARIANA FIGUEREDO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOZARLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

Comprovante de Tramitação de Processo

Número do Processo

7131/2024

WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR

Órgão de Origem
Departamento de Origem
Órgão de Destino
Departamento de Destino
Interessado
Assunto
Data/Hora do Processo
Resp. Autuação
Descrição Resumida
Enviado por
Data/Hora de Envio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA
CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL
F.M.A.S.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIANA FIGUEREDO ALVES
OFICIO
12/04/2024 09:12
ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO
ENCAMINHAMENTO DE RESOLUÇÃO DO PROJETO INTEGRA
ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO
12/04/24 09:15

Angelica Cristina Lima Sousa Valdivino 12/04/24

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

OFÍCIO N°35-A/2024

Mozarlândia, 11 de abril de 2024

**À Sr.^a Tatiane Alves de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social**

A par de cumprimentá-la, por meio do presente Ofício, venho encaminhar a Resolução N°03-A/2024, que dispõe sobre a Alteração do Plano de Trabalho OBRAS - RUMO PROJETO INTEGRAR III - Projeto de Grupo de Convivência para crianças jovens e adultos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade psicossocial. Segue o anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;



Documento assinado digitalmente

MARIANA FIGUEREDO ALVES

Data: 11/04/2024 11:29:28-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**MARIANA FIGUEREDO ALVES
PRESIDENTE DO CMAS**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

RESOLUÇÃO Nº 03-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 11 de abril de 2024

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da emenda Programação nº 521400220230004, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada Nº521400220230004 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$141.400,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA CNPJ nº 20.164.606/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 10 de abril de 2024.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

I - Deliberação e Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho sobre a Emenda Nº 202371100009, no valor de R\$141.400,00 (Cento e Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais).

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar Nº202371100009, que destina o valor de R\$141.400,00 (Cento e Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº202371100009, que destina o valor de R\$141.400,00 (Cento e Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: Nº 202371100009

Emenda Individual Nº521400220230004

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052.

Entidade Beneficiada: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pela OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA inscritas no Serviço de Convivência do CRAS de Mozarlândia-Go.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

MARIANA FIGUEREDO ALVES
Data: 11/04/2024 11:33:25-0360
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.
Gestão 2022-2024

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!